



PROCESSO Nº 50500.227434/2022-14
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 037/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA CLARO S/A.

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada CONTRATANTE; e, de outro lado, a empresa **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47, sediada na Rua Henri Dunant, nº 780, Torres A e B, Santo Amaro, CEP 04.709-110, em São Paulo/SP, neste ato representada pelas Procuradoras, a Senhora **RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI**, inscrita no CPF sob o nº 054.766.486-90 e a Senhora **JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH**, inscrita no CPF sob o nº 780.528.581-00, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.227434/2022-14 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de **10/11/2023** e término em **10/11/2024**, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 037/2022 de prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao público em geral para recebimento de chamadas franqueadas por meio do Código de Acesso a Serviço de Utilidade Pública 166, para possibilitar o recebimento de ligações telefônicas locais e de longa distância nacional, originadas de terminais telefônicos fixos e móveis destinadas à central de atendimento da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT e Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, na modalidade Local e Longa Distância Nacional, para realização e recebimento de chamadas por meio de um código de acesso distinto daquele utilizado para prestação do STFC - 166, com realização de chamadas destinadas a telefones fixos ou móveis, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Contrato, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 14.505,10 (quatorze mil quinhentos e cinco reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 174.061,18 (cento e setenta e quatro mil e sessenta e um reais e dezoito centavos)**, conforme demonstrado nas tabelas abaixo:

TABELA 1 - PERFIL DE TRÁFEGO - SERVIÇO DDG 166				
Tipo de Chamada	Descrição	Minutos/mês Estimado	Valor do Minuto (R\$)	Total Mensal com Impostos

				(R\$)
Fixo-Fixo	Local	3.000	0,02400	72,00
	Longa Distância Nacional	60.000	0,02300	1.380,00
Móvel Fixo	Local	20.000	0,02400	480,00
	Longa Distância Nacional	200.000	0,06000	12.000,00
VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS				13.932,00
VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS				167.184,00

TABELA 2 - PERFIL DE TRÁFEGO - STFC				
Tipo de Chamada	Descrição	Minutos/mês Estimado	Valor do Minuto (R\$)	Total Mensal com Impostos (R\$)
Fixo-Fixo	Local	150	0,02559	3,84
	Longa Distância Nacional	200	0,16830	33,66
Fixo Móvel	Local	500	0,03044	15,22
	Longa Distância Nacional	2.800	0,16820	470,96
VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS				523,68
VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS				6.284,14

TABELA 3 - ASSINATURA		
Item	Quantidade	Valor Mensal com Impostos (R\$)
Assinatura 166	1	0,00
Assinatura FEIXE E1	1	49,42
Assinatura DDR	1	0,00
VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS		49,42
VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS		593,04

TABELA 4 - TAXAS DE INSTALAÇÃO		
Item	Quantidade	Valor Mensal com Impostos (R\$)
Taxa de Instalação 166	1	0,00
Taxa de Instalação STFC	1	0,00
VALOR TOTAL MENSAL COM IMPOSTOS		0,00
VALOR TOTAL ANUAL COM IMPOSTOS		0,00

QUADRO RESUMO		
ITEM	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
TABELA 1- PERFIL DE TRÁFEGO SERVIÇO DDG 166	13.932,00	167.184,00
TABELA 2- PERFIL DE TRÁFEGO - STFC	523,68	6.284,14
TABELA 3- ASSINATURA	49,42	593,04
TABELA 4- TAXAS DE INSTALAÇÃO E MUDANÇA DE ENDEREÇO	0,00	0,00
VALOR TOTAL COM IMPOSTOS	14.505,10	174.061,18

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 174.061,18 (cento e setenta e quatro mil e sessenta e um reais e dezoito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 173865

Elemento de Despesa: 339039-58

Nota de Empenho: 2023NE000556 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando **R\$ 8.703,06 (oito mil setecentos e três reais e seis centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

RAQUEL LOSCHI DE FREITAS COBUCI
Procuradora

JULIANA FRANCO JIBRAN HSIEH
Procuradora



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Loschi de Freitas Cobuci, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Franco Jibrán Hsieh, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 04/09/2023, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18556558** e o código CRC **99A41CB5**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.227434/2022-14

SEI nº 18556558